

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO



FAZENDA CAHOFIRINHA « VEDA I A IF ORRA

FAZENDA CAHOEIRINHA - VEDA LAJE OBRAS DE ALVENARIA LTDA

PERÍODO: 05/03/2023 À 10/03/2023 LOCAL: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

ATIVIDADE: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

ÍNDICE

I - DA EQUIPE

II - DA MOTIVAÇÃO

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

IV - DO RESPONSÁVEL

V - DA OPERAÇÃO

VI - DA CONCLUSÃO

ANEXOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

I - DA EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



POLÍCIA FEDERAL



PROJETO AÇÃO INTEGRADA DO MTE

II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procuradora do Ministério Público do Trabalho-MPT, Defensora Pública da União-DPU e Policiais Federais-PF foi destacado para averiguar denúncia em desfavor de uma propriedade rural na zona rural do município de São Félix do Araguaia-MT, onde trabalhadores estariam submetidos a condições análogas a de escravo.

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- Município em que ocorreu a fiscalização:São Félix do Araquaia-MT
- Local inspecionado: fazenda Chapadinha, localizada no distrito de São Sebastião, zona rural de São Félix do Araguai-MT, nas coordenadas geográficas 11° 35' 2,77386'' S 50° 56' 0,046'' W,
- Empregador: VEDA LAJE OBRA DE ALVENARIA LTDA. CNPJ 36.271.566/0001-03
- Endereço de correspondência:
- .
- Trabalhadores encontrados: 10
- Trabalhadores alcançados: 10
- Trabalhadores sem registro: 08
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 00
- Trabalhadores resgatados: 00
- Valor líquido da rescisão recebido pelos trabalhadores resgatados: 00
- Quantidade de menores de idade: 00
- Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta TAC -MPT/DPU: 00
- Valor dano moral individual: 00
- Valor dano moral coletivo: 00
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 04
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

IV - DO RESPONSÁVEL

- Local inspecionado: fazenda Chapadinha, localizada no distrito de São Sebastião, zona rural de São Félix do Araguai-MT, nas coordenadas geográficas 11° 35' 2,77386'' S 50° 56' 0,046'' W,
- Empregador: VEDA LAJE OBRA DE ALVENARIA LTDA. CNPJ 36.271.566/0001-03
- Endereço de correspondência: RUA

V - DA OPERAÇÃO

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procuradora do Ministério Público do Trabalho-MPT, Defensora Pública da União-DPU e Policiais Federais-PF iniciada em 05/03/2023, e em curso até a presente data, na fazenda Chapadinha, localizada no distrito de São Sebastião, zona rural de São Félix do Araguai-MT, nas coordenadas geográficas 11° 35' 2,77386'' S 50° 56' 0,046'' W, foram encontrados 10 trabalhadores que laboravam nas funções de carpinteiro, servente, encarregado, pedreiro.

A diligência de inspeção do GEFM na Fazenda Chapadinha, em que o empregador acima qualificado estava construindo uma unidade de recebimento e pré beneficiamento de grãos - silos e moega, permitiram verificar por meio de entrevistas com os trabalhadores, notificação para apresentação de documentos e consulta aos sistemas disponíveis à Inspeção do Trabalho, a existência de 08 (oito) empregados em plena atividade e na mais completa informalidade, ou seja, sem o correspondente registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o que configurou infração do empregador ao art. 41, caput, c/c art. 47, \$1° da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. elevador de grãos.

Inspecionado o canteiro de obras constatou-se que não havia proteção coletiva nos locais onde havia risco de queda de altura, como na escavação da moega e dos túneis do elevador de grãos e que havia aberturas no piso de concreto que ou não estavam fechadas ou estavam apenas tapadas com maderite.

Tais situações expunham os trabalhadores ao risco de queda de altura o que pode gerar lesões graves, incluindo o risco de morte do profissional.

VI - DA CONCLUSÃO

Das irregularidades que foram descritas na denúncia que ensejou a ação fiscal como :

- falta de água para beber e banhar
- banho é tomado num carro pipa que carrega óleo, aí a água sai toda melada de óleo.
- comida é pouca e é de péssima qualidade, só arroz e feijão pro povo todo. Quando eles dizem que o peão não trabalha eles mandam a comida ruim, só com arroz e feijão.
- Peão dorme na área nas redes; Alguns dormem em barracos de compensado com uma lona em cima, e fomos nós mesmos que tivermos que fazê os barracos.
- Não temos carteira assinada.
- Aqui não tem segurança nenhuma, não tem capacete, não tem luva, não tem nada;

E que foi possível ser verificado no local na ocasião da ação fiscal, foi apenas constatado que 8 dos 10 trabalhadores estavam sem registro e irregularidades relativas às questões de risco de queda de altura que foram objeto de orientação e autuação.

No caso em apreço, em consonância com o diagnóstico técnico embasado pelas determinações da Instrução Normativa nº 2/MTP, de 08/11/2021, e de seus indicadores, concluisse que não havia no estabelecimento fiscalizado, no momento of fiscalização, evidência de práticas que caracterizassem situações de trabalho análogo ao de escravo, embora tenham sido encontradas irregularidades trabalhistas que foram objetos de autuação.

Por fim, foram lavrados 04 Autos de Infração contra o empregador.

Florianópolis-SC, 31 de março de 2023.

